

Retificação 02 do Concurso Público nº 001/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná, no uso das atribuições legais, faz publicar a presente retificação, referente ao Edital do Concurso Público nº 001/2013, nos seguintes termos:

1. Acrescentar no item 2 o subitem: “2.4 Os contratos de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”;
2. O item 10, subitem 10.4 letra b passa a vigorar da seguinte forma: Os títulos, de todos os candidatos, deverão ser entregues, **no dia 26/01/2014**, após a realização da prova objetiva e discursiva, em local a ser indicado pelos fiscais de sala. A entrega dos títulos pode ser realizada até as 17h.
3. No Anexo I, no Cód. Cargo 319 Analista em Desenvolvimento Tecnológico, acrescentar no campo Formação o Curso Superior de Tecnologia em Processos Ambientais, reconhecido pelo MEC e com registro no órgão de classe;
4. No Anexo I, no Cód. Cargo 304 Analista em Avaliação da Conformidade, acrescentar no campo Formação o Curso Superior em Engenharia Agrícola, reconhecido pelo MEC e com registro no órgão de classe;
5. No Anexo I, no Cód. Cargo 305 Analista da Avaliação da Conformidade, acrescentar no campo Formação o Curso Superior em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe;
6. No Anexo I, no Cód. Cargo 306 Analista da Avaliação da Conformidade, acrescentar no campo Formação o Curso Superior em Engenharia da Automação, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe;
7. No Anexo I, no Cód. Cargo 310 Analista de Comunicação e Mercado, acrescentar no campo Formação o Curso Tecnologia em Marketing de Varejo, reconhecido pelo MEC e com registro no órgão de classe;
8. No Anexo I, no Cód. Cargo 324 Analista em Desenvolvimento Tecnológico, acrescentar no campo Formação o Curso Superior em Ciências Biológicas/Biologia (Bacharelado), reconhecido pelo MEC e com registro no órgão de classe;
9. No Anexo I, no Cód. Cargo 330 Analista em Desenvolvimento Tecnológico, acrescentar no campo Formação o Curso Superior Em Engenharia Elétrica, modalidade Telecomunicações, reconhecido pelo MEC e com registro no órgão de classe;
10. No Anexo II, no campo Cargo da área de atuação do Cód. Cargo 319, acrescentar na formação exigida o Curso Superior de Tecnologia em Processos Ambientais;
11. No Anexo II, no campo Cargo da área de atuação do Cód. Cargo 304, acrescentar na formação exigida o Curso Superior em Engenharia Agrícola;
12. No Anexo II, nos campos Cargo das áreas de atuação dos Cód. Cargos: 305 e 306 passam a vigorar com formação exigida Curso Superior em Engenharia de Automação, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica reconhecido pelo MEC e com registro no órgão de classe;
13. No Anexo II, no campo Área de Atuação onde se lê Cód. Cargo 305, leia-se Cód. Cargo 306.
14. No Anexo II, no campo Área de Atuação onde se lê Cód. Cargo 306, leia-se Cód. Cargo 305.
15. No Anexo II, no campo Cargo da área de atuação do Cód. Cargo 310, acrescentar a formação exigida o Curso Superior em Marketing ou Curso de Tecnologia em Marketing do Varejo;

- 16.No Anexo II, no campo Cargo da área de atuação do Cód. Cargo 324, acrescentar na formação exigida o Curso Superior em Ciências Biológicas/Biologia (Bacharelado).
- 17.No Anexo II, no campo Área de Atuação do Cód. Cargo 325, acrescentar a necessidade de CNH categoria B e disponibilidade para viagens e trabalho em campo;
- 18.No Anexo II, no campo Cargo da área de atuação do Cód. Cargo 330, acrescentar na formação exigida o Curso Superior em Engenharia Elétrica modalidade Telecomunicações;

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

Júlio C. Felix
Diretor Presidente